

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.490.866-7

DATA: 14/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 65/2026

APROVADO EM: 11/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente habilitado, do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício de 21/08/2025, o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, quanto a indicação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Ponta Grossa.

O Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% destas atividades não presenciais no período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR, para a instituição de ensino citada, a partir do início do ano letivo de 2025, somente para a implementação da 1.ª série do referido curso. Foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2969/2025, de 28/05/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.490.866-7

O Departamento de Educação Profissional encaminhou em 26/08/2025, fl. 39, o protocolado, por Despacho.

A Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, emitiu Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolo foi convertido em Diligência em 05/11/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, quanto a relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a indicação da Coordenação Curso/Estágio e docentes do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência em 05/11/2025, para a instituição de ensino indicar para a Coordenação do referido Curso profissional com habilitação específica e docente habilitado para o componente curricular Educação Financeira. Retornou a este Conselho com o atendimento ao solicitado.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao atendimento do Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025, quanto a indicação da Coordenação do Curso e do Corpo Docente habilitados, do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 274/2025, de 08/04/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.490.866-7

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.